



PREFEITURA DE
ACOPIARA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ACOPIARA/CE**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 023/2026-SMAF, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação, em caráter de exclusividade, dos serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento do Município de Acopiara/CE, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A presente contratação direta decorre da realização de procedimentos licitatórios anteriores destinados ao mesmo objeto, encerrados sem a formalização da contratação, especialmente o Pregão Eletrônico nº 031/2026, no qual não permaneceu proposta válida apta à contratação, mantendo-se, para fins do presente procedimento, as condições definidas no edital e respectivos anexos, em conformidade com a hipótese legal invocada.

A contratação dar-se-á em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em razão dos fundamentos constantes da razão da escolha do contratado e dos demais documentos que integram o processo, condicionada à comprovação da regularidade dos documentos de habilitação e ao atendimento das condições estabelecidas pela Administração.

A presente contratação não acarretará despesa para o Município de Acopiara/CE, razão pela qual não haverá indicação de dotação orçamentária destinada ao custeio do objeto. Ao contrário, a contratação resultará em ingresso de receita aos cofres municipais, decorrente do pagamento de outorga financeira pela instituição contratada.

O **VALOR DA OUTORGA** da contratação é de R\$ 1.493.357,02 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), correspondente à prestação dos serviços pelo prazo de 60 (sessenta) meses, preservando-se a condição econômica estabelecida no procedimento licitatório anteriormente realizado.

Assim, considerando a instrução processual, o enquadramento da contratação na hipótese prevista no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, a manutenção das condições definidas no procedimento licitatório anterior e o parecer jurídico constante dos autos, fica declarada a presente dispensa de licitação, para que se proceda à





PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

autorização pela autoridade competente e à posterior formalização do instrumento contratual, observadas as demais exigências legais aplicáveis.

ACOPIARA/CE, 07 DE OUTUBRO DE 2026.



MARIA SIMONE DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ACOPIARA/CE

